



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 208/2014

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um veículo Fiat Pálio, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, Chassi: 9BD17102LF5975527.

Art. 2º - A cessão de uso do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.

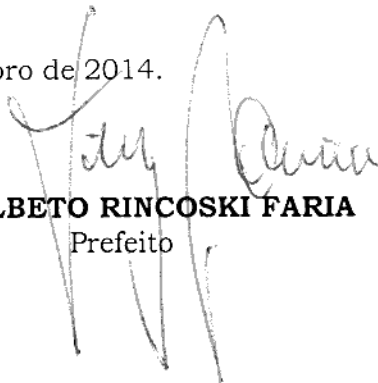
Parágrafo Único: O prazo de vigência da cessão de uso de que trata esta lei será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo após este período, ser procedida a doação definitiva do veículo.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da cessão de uso de que trata esta lei, a qualquer título, e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de novembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

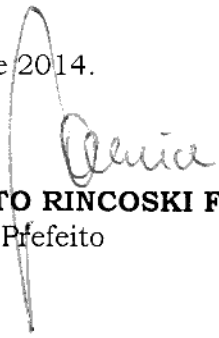
Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que tem por objeto a celebração de Termo de Cessão de Uso entre o Município de Canoinhas e o Estado de Santa Catarina.

O automóvel objeto da Cessão de Uso, descrito no art. 1º do presente Projeto de Lei, foi adquirido com recursos do Convênio de Trânsito.

Visando proporcionar uma significativa melhoria na qualidade da segurança pública em nosso município, serve a Cessão de Uso objeto deste PL para dar melhores condições à Polícia Militar, de assim garantir a defesa da lei e dos lares, conforme o lema da própria instituição.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 19 de novembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito